



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2016**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016**

### **LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS.**

O Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.903.176/1000-41, com sede administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, na forma da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes, torna público que realizará Licitação, na Modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por Objetivo a Alienação de bens móveis e sucatas de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis nos termos da Lei Municipal nº 633, de 21 de junho de 2016. O ato será realizado no Viveiro Municipal, localizado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek s/n, na cidade de Deodópolis - MS, às **09h00min**, do dia **08 de Agosto de 2016**.

#### **1. OBJETO:**

O presente Leilão Público tem por finalidade obter proposta para a venda de veículos e máquinas (implementos rodoviários e agrícolas) e sucatas de propriedade da Municipalidade, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para uso do Município conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo - I** deste Edital. Os referidos bens a serem leiloados foram submetidos a análises e aprovados pelo Poder Legislativo deste Município.

1.1. Os veículos, máquinas, implementos rodoviários e agrícolas, que forem vendidos como "**SUCATA**" não terão direito aos documentos para regularização junto ao **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, visto que os mesmos encontram-se "**BAIXADOS**". Para os fins deste Edital, consideram-se "**BAIXADOS**" no DETRAN/MS, as sucatas de veículos ou máquinas retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

1.2. A Prefeitura Municipal de Deodópolis, em hipótese alguma, emitirá ofício para fins de legalização do mesmo junto ao DETRAN, mesmo que na "**SUCATA**" conste o número do chassi, ficando cientificado o arrematante de que está comprando uma sucata e não um veículo, conforme reza neste Edital.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DAS PRÓPOSTAS:**

2.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação.

3.2. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o unido admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

4.2. O Município de Deodópolis, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

4.3. Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote.

4.4. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).

4.5. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

4.6. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

4.7. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

4.8. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e sua equipe de apoio.

4.10. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

4.11. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá Civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

4.12. **O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.**

4.13. **O Município de Deodópolis, através do Leiloeiro, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.**

4.14. Faz parte integrante deste edital o Anexo – I, contendo a relação dos bens a serem leiloados.

## **5. DO JULGAMENTO:**

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3. **A Ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Deodópolis, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.**

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimentos do edital ou outros.

### **6.2. A Forma de Pagamento:**

6.2.1. **O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista, sendo imediatamente após a adjudicação do lote arrematado, mediante depósito bancário na Conta PM Deodópolis Arrecadação nº 6929-9, Agência nº 2024-9, do Banco do Brasil e apresentar ao pregoeiro, comprovante de pagamento devidamente quitado.**

6.2.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

6.2.3. **Encerrado a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 60 (sessenta) minutos para efetuarem o pagamento conforme o item 6.2.1 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio, depois de retirada de guia de pagamento junto à Divisão de Tributação.**

6.2.4. Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido, o bem será leiloado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3.

6.2.5. Não será permitido a utilização de títulos da dívida pública para pagamento.

6.3. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por esse Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

6.4. Uma vez realizado o pagamento, o Município de Deodópolis, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

6.5. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a **“Ficha de Arrematação”** e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da **Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação**

do lance vencedor, procedendo-se incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.

6.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituído os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

## **7. DA RETIRADA DOS BENS:**

7.1. A liberação dos bens será efetuada pelo **Leiloeiro desta Prefeitura Municipal**, mediante a comprovação do pagamento.

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços quaisquer que sejam os motivos alegados.

7.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

7.4. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos, máquinas e implementos agrícolas serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/MS, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência.

7.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**OBS: No dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido pagos em dinheiro, exceto os bens inservíveis e devidamente quitados com o município.**

## **8. DAS PROIBIÇÕES:**

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada dos veículos, máquinas e implementos nas dependências do Parque de Máquinas do Município.

8.2. É vedado a participação, direta ou indireta, de menores de 18 anos e servidores do Município de Deodópolis, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

## **9. DOS BENS A LEILÃO:**

9.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram.

9.2. **Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública no Viveiro Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro, na cidade de Deodápolis - MS, no horário das 08h00min às 12h00min no período de 01 a 05 de Agosto de 2016.**

9.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Deodápolis, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

## **10. DO PROCEDIMENTO:**

10.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial **Clóvis de Souza Lima**, Cédula de Identidade, tipo RG nº 087976-SSP/MS, ou leiloeiro substituto, devidamente identificado.

10.2. Os lances da oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 09, de 29 de fevereiro de 2016.

10.3. **Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.**

10.4. **A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante o leilão, estabelecer diferença mínima para os lances subsequentes.**

10.5. **O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.**

10.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

## **11. DAS DESPESAS:**

11.1. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN, ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado.

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.3. As receitas decorrentes do objeto deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do exercício de 2016, conforme fonte de recurso abaixo

especificado: 4.2200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS e 4.2210.00.00 - Alienação de Bens Móveis

## **12. DAS ADVERTÊNCIAS:**

12.1. Em razão de conveniências ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote do leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

## **13. DA ATA:**

13.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevados.

13.2. A Ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **14. DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Interposto o recurso será comunicado por publicação na Imprensa Oficial do Município aos demais licitantes, que poderão impugná-lo ou poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável.

14.3. quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

## **15. DA REVOGAÇÃO:**

15.1. Antes da retirada dos bens, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar cópia do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura municipal, localizado na Avenida

Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodópolis - MS, telefone (67) 3448.1925, falar com CLÓVIS ou VALENTINA.

16.2. A retirada do Edital, não importa em obrigação de venda e ou participação na realização do leilão.

16.3. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas e Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Deodópolis - MS, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, 14 de julho de 2016.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO - I EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016**  
**DOS LOTES**



| Lote | Descrição/Objeto                   | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado | Valor-R\$ |
|------|------------------------------------|--------------|------------|--------|-----------|
| 01   | Moto niveladora HWB, 130 M, Diesel | -0-          |            | Ruim   | 7.000,00  |

| Lote | Descrição/Objeto                       | Chassi/Placa      | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|--|-------------------|------------|---------|-----------|
| 02   | Automóvel Kia Besta cor Branca, Diesel | KNHTP7352V6350939 | 1997/1998  | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto                   | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|------------------------------------|--------------|------------|---------|-----------|
| 03   | Pá Carregadeira Case, W-18, Diesel | -0-          |            | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto                        | Chassi/Placa      | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|---|-------------------|------------|---------|-----------|
| 05   | Automóvel V W Kombi com bege, Gasolina. | 9bwzzz23zpp032260 | 1993/1994  | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto  | Chassi/Placa      | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|-------------------|-------------------|------------|---------|-----------|
| 06   | Caminhão VW/11130 | V0227950 HQH-2036 | 1986/1986  | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado | Valor-R\$ |
|------|------------------|--------------|------------|--------|-----------|
| 07   | Trator Ford 6600 | -0-          |            | Ruim   | 4.000,00  |

| Lote | Descrição/Objeto | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|------------------|--------------|------------|---------|-----------|
| 08   | Automóvel VW Gol |              |            | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado | Valor-R\$ |
|------|------------------|--------------|------------|--------|-----------|
| 09   | Trator TL 90     |              |            | Ruim   | 4.000,00  |

| Lote | Descrição/Objeto | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|------------------|--------------|------------|---------|-----------|
| 10   | Fiorino          | BRK-1399     |            | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto                   | Chassi/Placa                   | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|------------------------------------|--------------------------------|------------|---------|-----------|
| 11   | Caminhonete GM D-20 Custom, Diesel | 9BG258QNHHC01526<br>6 HQH-1792 | 1987/1987  | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto   | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|--------------------|--------------|------------|---------|-----------|
| 12   | Aero solo Petrassi | -0-          |            | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto                             | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|--|--------------|------------|---------|-----------|
| 13   | Roçadeira Hidráulica cor Amarela com 2 Facas | -0-          |            | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto   | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|--------------------|--------------|------------|---------|-----------|
| 14   | Vincão JAM 600 MDC | -0-          |            | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto                            | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|---|--------------|------------|---------|-----------|
| 15   | Roçadeira Hidráulica cor Amarela com 1 Faca | -0-          |            | Péssimo | 0,12      |

| Lote | Descrição/Objeto | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado | Valor-R\$ |
|------|------------------|--------------|------------|--------|-----------|
|      |                  |              |            |        |           |



|    |                  |     |  |         |      |
|----|------------------|-----|--|---------|------|
| 16 | Trator Ford 6610 | -0- |  | Péssimo | 0,12 |
|----|------------------|-----|--|---------|------|

| Lote | Descrição/Objeto                               | Chassi/Placa | Ano/Modelo | Estado  | Valor-R\$ |
|------|--|--------------|------------|---------|-----------|
| 17   | Roçadeira Hidráulica<br>marca tatu com 4 Facas |              |            | Péssimo | 0,12      |

**Nota:** Os lotes 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, pelos seus estados de conservação e condições, foram avaliados como sucata ao preço de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, através do seu Leiloeiro Oficial, torna público o resultado do Processo supra.

**OBJETO:** O presente Leilão Público tem por finalidade obter proposta para a venda de veículos e máquinas (implementos rodoviários e agrícolas) e sucatas de propriedade da Municipalidade, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para uso do Município.

**ARREMATANTES:** **JULIANO ALVES MARANGONI**, portador do CPF Nº 872.229.651-49 – LOTE: 01; **EDVALDO MARCELO DIAS**, portador do CPF 653.922.641-15 – LOTES: 05, 08, 09, 10, 12, e 14; **CARLOS EDUARDO HONORATO**, portador do CPF Nº 043.837.019-81 LOTES: 02, 07 e 16; **LAÉRCIO JOSÉ DE LIMA E SILVA**, portador do CPF Nº 390.758.001-00 – LOTES: 13 e 15; **PERENILTON FLORO DE MENEZES** portador do CPF Nº 017.878.039-10 – LOTES: 03, 06, 11 e 17.

A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22 § 5º, Inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 08 de agosto de 2016.

**Clovis de Souza Lima**  
**Leiloeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Deodápolis – MS, 08 de agosto de 2016.

**Para a Assessoria Jurídica Municipal**

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 068/2016 na Modalidade Leilão Público nº 001/2016, cujo objeto é obter proposta para a venda de veículos e máquinas (implementos rodoviários e agrícolas) e sucatas de propriedade da Municipalidade, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para uso do Município, para parecer do resultado e a devida Homologação e Adjudicação da Senhora Prefeita Municipal.

**Clovis de Souza Lima**  
**Leiloeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Leiloeiro Oficial, referente ao Processo Licitatório nº 068/2016, na modalidade Leilão Público nº 001/2016, cujo

objeto é obter proposta para a venda de veículos e máquinas (implementos rodoviários e agrícolas) e sucatas de propriedade da Municipalidade, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para uso do Município.

**Adjudico** em favor dos **ARREMATANTES: JULIANO ALVES MARANGONI**, portador do CPF Nº 872.229.651-49 – LOTE: 01 com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **EDVALDO MARCELO DIAS**, portador do CPF 653.922.641-15 – LOTES: 05, 08, 09, 10, 12, e 14, com o valor total de R\$ 14.463,60 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); **CARLOS EDUARDO HONORATO**, portador do CPF Nº 043.837.019-81 LOTES: 02, 07 e 16, com o valor total de R\$ 4.633,60 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **LAÉRCIO JOSÉ DE LIMA E SILVA**, portador do CPF Nº 390.758.001-00 – LOTES: 13 e 15, com o valor total de R\$ 1.753,20 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e **PERENILTON FLORO DE MENEZES** portador do CPF Nº 017.878.039-10 – LOTES: 03, 06, 11 e 17, com o valor total de R\$ 2.217,30 (dois mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

Deodápolis – MS, 15 de agosto de 2016.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

### ATA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016, às 09:00 horas, na cidade de Deodópolis - MS, no viveiro Municipal de, sito à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº, na cidade de Deodópolis – MS, foi dada abertura ao Leilão Público nº 001/2016, do Processo Licitatório nº 068/2016, pelo Leiloeiro Oficial o Sr. CLOVIS DE SOUZA LIMA, designado pela Portaria nº 358/2016, de 21 de julho de 2016. O presente Leilão destinou-se a receber lances para alienação do **Lote 01** – Motoniveladora HWB, 130 m, Diesel, avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **Lote 02** - Automóvel Kia Besta, cor branca Diesel, Chassi KNHTP7352V6350939, ano de fabricação 1977/1978, com aproximadamente 1.700 kg, avaliada em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 03** - Pá carregadeira Case W 18, Diesel, com aproximadamente 3.200 kg, avaliada em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 05** – Automóvel V W Kombi cor bege, Gasolina, Chassi 9bwzzz23zpp032260, ano de fabricação 1993/1994, com aproximadamente 600 kg avaliada em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, **Lote 06** - Caminhão VW/11130, Chassi VO227950, Placa HQH 2036, ano de fabricação 1986/1986, com aproximadamente 4.000 kg, avaliado em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 07** - Trator Ford 6600, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Lote 08** - Automóvel VW Gol com aproximadamente 550 kg avaliado em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 09** – Trator TL 90, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Lote 10** – Fiorino Placa BRK 1399, com aproximadamente 550 kg, avaliado em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 11** – Caminhonete GM D-20 Custom, Diesel, Chassi 9BG258QNHCO15266, Placa HQH 1792, com aproximadamente 1000 kg, avaliada em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 12** – Aero solo Petrassi, com aproximadamente 180 kg, avaliada em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, **Lote 13** – Roçadeira Hidráulica cor amarela com 2 facas, com aproximadamente 200 kg, avaliada em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 14** – Vincão JAM 600 MDC, com aproximadamente 100 kg, avaliado em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 15** - Roçadeira Hidráulica cor amarela com 1 faca, com aproximadamente 200 kg, avaliada em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 16** - Trator Ford 6610, com aproximadamente 2.500 kg, avaliado em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 17** - Roçadeira Hidráulica, marca tatu, com 4 facas, com aproximadamente 500 kg avaliada em R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo. O Sr. Clóvis de Souza Lima, leiloeiro Oficial, com a palavra cumprimentou os presentes, convidando-os para aproxima-se e em seguida deu início a leitura do Edital, em sua íntegra. Após a leitura do edital o leiloeiro pediu uma pausa e interrogou os presentes para possíveis dúvidas, não havendo nenhuma, continuou, e cumprindo a ordem do edital, o Sr. Clóvis de Souza Lima, apregoou o **Lote 01**, o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Juliano Alves Marangoni, pelo valor de R\$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **Lote 02**, o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, pelo valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) o quilo; **Lote 03**, o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Perenilton Floro de Menezes, pelo valor de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) o quilo; **Lote 05**, o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 06** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Perenilton Floro de Menezes, pelo valor de R\$- 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 07**, o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Lote 08** - o leiloeiro bateu o martelo

pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 09** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); **Lote 10** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 11** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Perenilton Floro de Menezes, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 12** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 13** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Laércio José de Lima e Silva, pelo valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o quilo; **Lote 14** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 15** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Laércio José de Lima e Silva, pelo valor de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) o quilo; **Lote 16** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; **Lote 17** - o leiloeiro bateu o martelo pela terceira vez sendo o lote arrematado pelo Sr. Perenilton Floro de Menezes, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo; De posse do resultado acima obtido e conforme Edital de Leilão nº 001/2016, o Leiloeiro determinou o encerramento do presente Leilão. Os lotes das sucatas acima especificados estão com o peso aproximado, sendo que será efetuada a pesagem na retirada dos bens objeto do presente Leilão, quando será lavrada uma ata de encerramento com a pesagem correta e valores totais de cada lote. Nada mais havendo a ser tratado e para constar, eu \_\_\_\_\_ Mariana Pereira Soares, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada, pelo Leiloeiro Oficial e equipe de apoio.

Deodápolis - MS, 08 de agosto de 2016.

Clóvis de Souza Lima  
Leiloeiro Oficial

Mariana Pereira Soares  
Secretária



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

### **Estado de Mato Grosso do Sul**

#### **ATA FINAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS foi dado prosseguimento ao Processo 068/2016, do Leilão Público nº 001/2016, realizado em 08/08/2016, onde compareceram os arrematantes dos Lotes de sucatas para efetuarem a pesagem das mesmas, conforme segue: **Lote 02** - Automóvel Kia Besta, cor branca Diesel, Chassi KNHTP7352V6350939, ano de fabricação 1977/1978, com 2.310 kg, arrematado pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, pelo valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) o quilo, com o valor total de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **Lote 03** - Pá carregadeira Case W 18, Diesel, com 7.050 kg, arrematada pelo Sr. Perenilton Floro de Menezes, pelo valor de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) o quilo, com o valor total de R\$ 1.480,50 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **Lote 05** - Automóvel V W Kombi cor bege, Gasolina, Chassi 9bwzzz23zpp032260, ano de fabricação 1993/1994, com 1.120 kg, arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, com o valor total de R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **Lote 06** - Caminhão VW/11130, Chassi VO227950, Placa HQH 2036, ano de fabricação 1986/1986, com 4.010 kg, arrematado pelo Sr. Perenilton Floro de Menezes pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, com o total de R\$ 481,20; **Lote 08** - Automóvel VW Gol com 740 kg arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, com o valor total de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos); **Lote 10** - Fiorino Placa BRK 1399, com 670 kg, arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, com o total de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos); **Lote 11** - Caminhonete GM D-20 Custom, Diesel, Chassi 9BG258QNHCO15266, Placa HQH 1792, com 1550 kg, arrematado pelo Sr. Perenilton Floro de Menezes pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, com o total de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); **Lote 12** - Aero solo Petrassi, com 380 kg, arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, com o total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **Lote 13** - Roçadeira Hidráulica cor amarela com 2 facas, com 380 kg, arrematada pelo Sr. Laércio José de Lima e Silva, pelo valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o quilo, com o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); **Lote 14** - Vincão JAM 600 MDC, com 120 kg, arrematado pelo Sr. Edvaldo Marcelo Dias, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo, com o total de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos); **Lote 15** - Roçadeira Hidráulica cor amarela com 1 faca, com 320 kg, arrematado pelo Sr. Laércio José de Lima e Silva, pelo valor de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) o quilo, com o valor total de R\$ 803,20 (oitocentos e três reais e vinte centavos); **Lote 16** - Trator Ford 6610, com 2.200 kg, arrematado pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo com o total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); **Lote 17** - Roçadeira Hidráulica, marca tatu, com 4 facas, com 580 kg arrematado pelo Sr. Perenilton Floro de Menezes pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) o quilo com o total de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos). Após a pesagem dos lotes, os arrematantes efetuaram o pagamento, através de boleto bancário expedido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Deodópolis.



Nada mais havendo a ser tratado e para constar, eu \_\_\_\_\_ Mariana Pereira Soares, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada, pelo Leiloeiro Oficial e equipe de apoio.

Deodápolis - MS, 15 de agosto de 2016.

Clóvis de Souza Lima  
Leiloeiro Oficial

Mariana Pereira Soares  
Secretária